



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 15 de agosto de 2018.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 459/2018**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 061/2018.

Ref.: Altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, acompanhado da respectiva Mensagem e impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM**

**MENSAGEM Nº. 061/2018**

Vassouras, 15 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Senhor  
Sandro Alex de Medeiros Motta  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, através dos cargos comissionados, da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

A referida Secretaria é o órgão responsável pela gestão estratégica, de gestão da informação e de captação de recursos, cabendo a esta articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal.

Desta forma, indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a reestruturação da Secretaria mencionada, objetivando otimizar as atividades desenvolvidas, aperfeiçoando-as para uma maior eficácia da gestão pública, complementando as necessidades da gestão e os anseios da população e dos servidores.

Através da reorganização dos cargos pretendidos, o município poderá atender mais eficazmente as demandas, com vistas a promover a qualidade dos serviços públicos de nosso município, sustentando a garantia de eficiência e eficácia das políticas públicas.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de suma importância, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

**Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** – Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento em seus anexos I-E, da Lei n. 2.560, de 14 de maio de 2010, acrescentando os seguintes cargos comissionados:

**ANEXO I-E**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

CARGO	NÍVEL	VAGAS
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC - 03	2
ASSESSOR	DAS - 01	4
ASSESSOR	DAS - 02	8
ASSESSOR	DAS - 03	4
ASSESSOR	DAS - 04	2

**Art. 2º** – As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

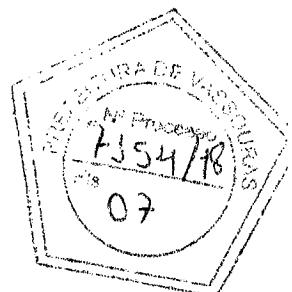
Vassouras, 15 de agosto de 2018.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro  
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043  
[www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2017 até Jun/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>			
Pessoal Ativo	65.327.795,2	1.092.663,7	66.420.458,9
Pessoal Inativo e Pensionista	59.329.931,3	1.092.663,7	60.422.595,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.997.863,9	0,0	5.997.863,9
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	59.374.103,2	1.092.663,7	60.466.766,9
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>			130.955.250,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			46,17 %
<b>LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;54,00%&gt;</b>			70.715.835,2
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, art. 22 da LRF) - &lt;51,30%&gt;</b>			67.180.043,5
<b>LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;48,6%&gt;</b>			63.644.251,7



Fonte : Secretaria de Fazenda

# RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

## CRIAÇÃO DE CARGOS NA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

### I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 4 meses de salário de servidores Comissionados no exercício de 2018.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de setembro de 2018.

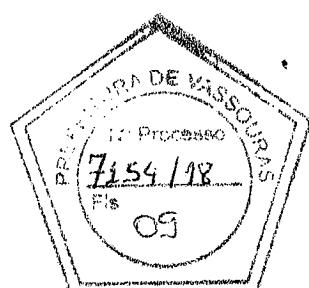
A Receita Corrente Líquida do Poder executivo para o ano de 2018 está Prevista em R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 1º Semestre do Exercício de 2018 foi de R\$ 130.955.250,40 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2018 é de R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No primeiro Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,17%.

Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para Dezembro de 2018 no valor de R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$72.483.731,07 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Com a admissão dos servidores o gasto com pessoal para o ano de 2018, está estimado em R\$65.686.452,55 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,94%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2019 no valor de R\$140.940.588,20 (cento e quarenta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$76.107.917,63 (setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Com a admissão dos servidores o gasto com pessoal estimado para o ano de 2019, totaliza a quantia de R\$69.350.433,58 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 49,21%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R\$ 147.987.617,61 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$79.913.313,51 (setenta e nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos). O gasto estimado para o ano de 2020, com as admissões dos servidores, totaliza a quantia de R\$72.817.955,26 (setenta e dois milhões, oitocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 49,21%, permanecendo abaixo do limite legal.

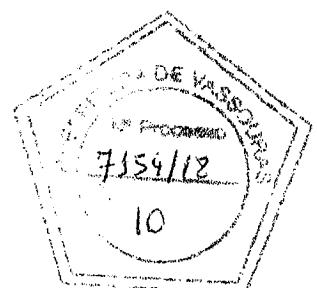


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO**

**CRIAÇÃO DE 18 CARGOS COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

Valor da alteração na folha	32.080,20
INSS 26,8	8.597,49
Total	40.677,69



**REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2018**

Setembro a dezembro 2018 ( 4 meses)	162.710,76
13 salário 2018	13.559,23
férias proporcionais	4.519,74
total	180.789,73

Despesa Executada 1º semestre 2018	60.466.766,90
Despesa mensal estimada	45.197,43

**CONSIDERAÇÕES**

INSS - PATRONAL % 26,80

**ESTIMATIVA EM 12 MESES**

SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS 542.369,16

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**



Discriminação	Remuneração Mensal C/encargos	Estimativa mensal para 2018 com base 1º sem 2018	Remuneração Estimada 2018 com encargos	Remuneração Anual		Remuneração Anual	
				2019 com Encargos	2020 com encargos	atual	c/aumento
Servidores Ativo	5.038.897,24	45.197,43	65.686.452,55	68.780.945,96	69.350.433,58	72.219.993,26	72.817.955,26
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>5.038.897,24</b>	<b>45.197,43</b>	<b>65.686.452,55</b>	<b>68.780.945,96</b>	<b>69.350.433,58</b>	<b>72.219.993,26</b>	<b>72.817.955,26</b>

\* Previsão de Remuneração 2018 com de 13º salário e férias - 5.038.897,24 x 13 = 65.505.662,82

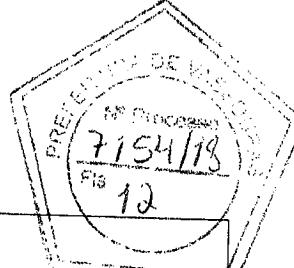
\* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório da RGF do primeiro Semestre de 2018 como base inicial , partindo para ajuste no 2º semestre de 2018, nos exercícios de 2019 e 2020, inclusive na contribuição patronal

Exercício:	2018	65.686.452,55
	2019	69.350.433,58
	2020	72.817.955,26

Receita Corrente Líquida 1º Semestre 2018	R\$ 130.955.250,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2018 (estimado)	R\$ 134.229.131,62
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019 (estimado)	R\$ 140.940.588,20
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	R\$ 147.987.617,61

variação de 5% ao ano

ano	% índice pessoal
2018	48,94
2019	49,21
2020	49,21



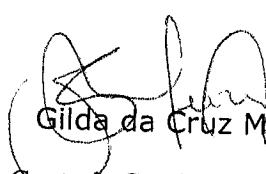
### **NOTA EXPLICATIVA**

- 1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita total do exercício de 2018 não foi fechada..
- 2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2018 (RGF 1º Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46,17%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.
- 3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.
- 4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

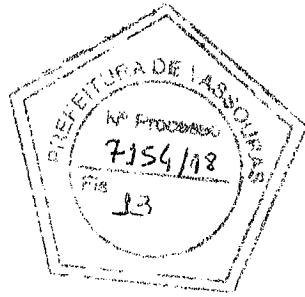
Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 14 de agosto de 2018.

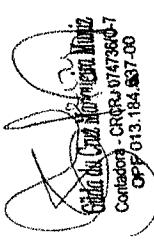
  
Gilda da Cruz Mangueira Muniz  
Controladoria Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7



**Estudo de Impacto - Cargos Comissionados - Secretaria de Governo e Planejamento - CRIADOS**

	SALÁRIO BASE	NÍVEL	QTD	TOTAL DE SALÁRIO
VISOR ADMINISTRATIVO	2.640,00	CC-03	2	5.280,00
SOR	2.224,53	DAS-01	4	8.898,12
SOR	1.483,02	DAS-02	8	11.864,16
SOR	1.013,40	DAS-03	4	4.053,60
SOR	992,16	DAS-04	2	1.984,32
			20	32.080,20

  
 Ana Paula Matiz  
 Contadora Municipal  
 Contadora Geral do Município  
 Controladora Municipal de Vassouras  
 Prefeitura Municipal de Vassouras  
 Matr.: 50000080-7  


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

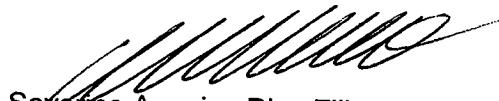
---

**DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**DECLARO**, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 14 de agosto de 2018



Severino Ananias Dias Filho

*Prefeito Municipal*